



**Sindicato dos Municipários de Porto Alegre**

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325

e-mail: [simpa@simpa.org.br](mailto:simpa@simpa.org.br) - site: [www.simpa.org.br](http://www.simpa.org.br)

CÓPIA

Ofício n. 216 /2017

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos, pelo presente, ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, ainda a respeito dos desdobramentos do movimento paredista promovido pela categoria dos/das municipários/as no corrente ano, bem como de outros temas correlatos, os quais vêm suscitando fundado receio à base representada, solicitar manifesta expressa de Vossa Excelência.

Não é demais lembrar, a esse respeito, a plena vigência da decisão liminar proferida nos autos do processo n. 70075446948, a qual assegurou abono de falta aos/as servidores/as grevistas e afirmou a legalidade do movimento, em que pese o registro, neste âmbito, de sanções administrativas/funcionais com viés nitidamente punitivo.

Nesse sentido, impõe-se requerer a Vossa Excelência digne-se informar:

(a) Como os/as servidores/as que tenham ou restrição de crédito ou demandas judiciais farão para ter acesso, junto ao Banrisul, ao “empréstimo” que visa a garantir o pagamento da gratificação natalina “antecipada” por via obliqua?

(b) Qual o motivo para pagamento do vale-alimentação, horas extras e férias em folha suplementar e em data posterior, vez que lei de hierarquia superior traz posição diferente?

(c) Qual o motivo para a determinação de descontos dos vales-alimentação dos/das servidores/as que aderiram ao movimento paredista, vez que a decisão judicial antes referida declarou a legalidade da greve, determinando que não houvesse corte do ponto dos/das servidores/as?

Excelentíssimo Senhor José Alfredo Parode,

M.D. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre



**Sindicato dos Municipários de Porto Alegre**

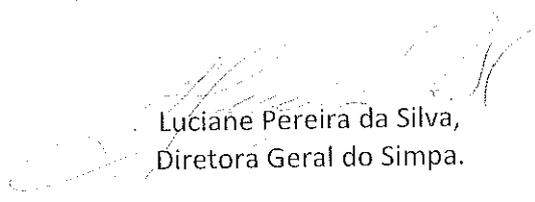
Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325  
e-mail: [simpa@simpa.org.br](mailto:simpa@simpa.org.br) - site: [www.simpa.org.br](http://www.simpa.org.br)

(d) Qual a razão de ações discriminatórias praticadas pelo gestor em relação aos/às servidores/as grevistas que tiveram suprimidos regimes de trabalho e funções gratificadas sem motivo aparente, assim como foram remanejados/as e transferidos/as, prejudicando de forma clara as atividades e os serviços prestados?

Por fim, mas não menos importante, calha apontar a necessidade de lançamento de falta greve na folha ponto dos/das servidores/as que aderiram à retomada da paralisação, em estado de greve, no mês de dezembro do presente ano, para que não haja prejuízo funcional e financeiro aos/às mesmos/as, em atenção à liminar deferida.

Aguardamos, assim, sua pronta resposta, para que possamos também auxiliar na informação da categoria, especialmente sobre o respeito a seus direitos.

Atenciosamente,



Luciane Pereira da Silva,  
Diretora Geral do Simpa.